



**Prefeitura de**  
**Itapema**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE**  
**DE CHAMAMENTO**  
**004/2023 - GABINETE**  
**APAE**

Secretaria: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Ofício nº 08/2023

À

Prefeitura Municipal de Itapema  
Prefeita Sra. Nilza Nilda Simas

Vimos por meio deste solicitar a Prefeitura Municipal de Itapema o pedido de aprovação do Plano Ação – Apae de Itapema para custeio, no qual necessitamos para darmos continuidade na entidade APAE de Itapema.

Respeitosamente,

Itapema, 04 de fevereiro de 2023.

Luiz Wunsch  
Presidente da APAE  
Gestão 2023/2025

**Luiz Wunsch**  
Presidente APAE Itapema

01.600.508/0001-93  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
Rua 458, Nº 492  
Jardim Praia Mar - CEP 88220-000  
ITAPEMA - SC

## JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

Busca a preponente, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. 01600508/0001-93, tem por objeto um projeto que estimula os usuários a serem representantes das pessoas com deficiência intelectual nos diversos espaços de controle social e nos espaços de construção de políticas públicas, colocando em prática os direitos que são previstos em Leis, sugerindo ações de aperfeiçoamento, tendo PCDI, como representante legítimo e porta voz de seus próprios interesses, diante a diretoria da instituição e a sociedade.

O referido projeto, busca a parceria através de transferências de recursos financeiros e estruturais do Município de Itapema.

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Neste contexto, e tendo em vista a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício, e após análise acurada, observamos que a referida entidade exerce trabalhos inerentes à consecução de valorizar as pessoas com deficiência propiciando-os ao acesso ao lazer, ao banho de mar e a socialização familiar e comunitária, sendo este um dos objetivos fundamentais da República federativa do Brasil, Art. 3º, inciso IV, e notadamente um Princípio Constitucional insculpido no art. 1º, III – “Dignidade da Pessoa Humana”, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente

puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao bem estar das pessoas com deficiência de Itapema, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

No caso em questão verifica-se também a viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, declarada pela Lei Municipal nº 3.040/2011.

Assim, a formalização do Termo de Fomento possibilitará a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, por meio da conjugação de esforços com o Município de Itapema, o atendimento à sua finalidade social.

Por derradeiro, considerando que, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, admite-se a impugnação a presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Havendo fundamento na impugnação, poderá ser revogado o ato que declarou a dispensa do Chamamento Público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme disposição expressa do §3º do art. 32 da Lei 13.019/2014.

Junto ao presente o demonstrativo orçamentário com existência de crédito e disponibilidade financeira para atender às respectivas despesas, na forma da Lei:

Órgão 01 – GABINETE DA PREFEITA

Projeto Atividade 2.006

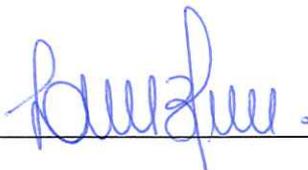
Elemento 16 33.50.00.00.00.00.00.01

Valor: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês, durante 12 meses.

Diante do exposto, solicito à Vossas Senhorias que se dignem analisar a parceria pretendida, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa, com a determinação de sua publicação no site do Município de Itapema - <http://www.itapema.sc.gov.br/politicapublicas/> e mural, pelo período de 05 (cinco) dias, para que havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse, e, não havendo manifestação deverá ser publicada também no Mural do Paço Municipal para que produza seus efeitos.

Itapema, 01 de fevereiro de 2023.



---

LILIANE BATISTA

CHEFE DE GABINETE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 004/2023

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria, por meio da formalização de termo de colaboração, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 01600508/0001-93, com sede RUA 458 nº 492 - Jardim Praia Mar - Itapema - SC**, entidade sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.329/1997, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**ENTIDADE PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ITAPEMA.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 004/2023, tem por objeto um projeto que estimula os usuários a serem representantes das pessoas com deficiência intelectual nos diversos espaços de controle social e nos espaços de construção de políticas públicas, colocando em prática os direitos que são previstos em Leis, sugerindo ações de aperfeiçoamento, tendo PCDI, como representante legítimo e porta voz de seus próprios interesses, diante á diretoria da instituição e á sociedade.

**VALOR:** R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês, durante 12 meses.

**PRAZO:** 14 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024.

A justificativa completa da Inexigibilidade de Chamamento Público encontra-se publicada no site eletrônico <http://www.itapema.sc.gov.br/politicapublicas/>. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Itapema, sito a Av. Nereu Ramos, nº 134 – Centro.

Itapema (SC), 01 de fevereiro de 2023.

  
MARINÊS KEPLR NUNES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER/LICITAÇÕES: 03.02.04.009.2023

PROCESSO Nº:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Análise e parecer jurídico referente à contratação por via direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 31 da 13.019/2014, para o Chamamento Público da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itapema", para desenvolver projeto que estimula os usuários a serem representantes das pessoas com deficiência intelectual nos diversos espaços de controle social e nos espaços de construção de políticas públicas, colocando em prática os direitos que são previstos em leis, sugerindo ações de aperfeiçoamento, tendo PCDI, como representante legítimo e porta voz de seus próprios interesses, diante da diretoria da instituição e da sociedade.

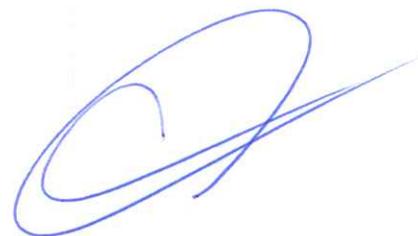
## **PARECER JURÍDICO**

### **1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de pedido encaminhado pelo Departamento de Compras do Município, para que a PGM, por meio desta Assessoria Jurídica Administrativa, efetue análise e parecer jurídico referente à contratação por via direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 31 da 13.019/2014, para o Chamamento Público da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itapema", para desenvolver projeto que estimula os usuários a serem representantes das pessoas com deficiência intelectual nos diversos espaços de controle social e nos espaços de construção de políticas públicas, colocando em prática os direitos que são previstos em leis, sugerindo ações de aperfeiçoamento, tendo PCDI, como representante legítimo e porta voz de seus próprios interesses, diante da diretoria da instituição e da sociedade.

Acompanha o presente, a justificativa para a ausência de realização do chamamento público, conforme preceitua o *caput* do art. 32 da Lei 13.019/2014.

Assim, vieram os presentes autos a esta PGM, para análise e parecer jurídico.



É o relatório.

## **2. DAS ESPECIFICIDADES DO PARECER**

### **JURÍDICO**

Pareceres são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração.

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer proferido pelo órgão, mas sim o ato posterior que o aprova.

## **3. DOS FUNDAMENTOS DO PARECER**

Preliminarmente, é sempre importante ressaltar que a regra atinente às contratações e convênios por parte da administração pública deve ocorrer necessariamente pela via da licitação, ou seja, por meio de uma concorrência paritária, permitindo-se, assim, que, por um lado, sejam obtidas as contratações mais vantajosas para o erário público e, por outro, que seja garantida, em atenção aos princípios da isonomia e da impessoalidade, a igualdade de oportunidades em relação aos particulares interessados na contratação com o ente público. Neste sentido, o legislador constituinte estabeleceu na Carta Magna de 1988, em específico no inciso XXI de seu art. 37, o seguinte:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação,** as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e

econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Sem grifo no original)

Ocorre, todavia, conforme nosso destaque junto à transcrição do dispositivo constitucional acima transcrito, que em determinadas situações de exceção previstas em lei, a regra da licitação deve ser dispensada, ou mesmo deixar de ser exigida, devendo a contratação ocorrer de forma direta. A este respeito, Justin Marçal Filho<sup>1</sup> pondera o seguinte:

A Constituição acolheu a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta nos casos previstos em lei.

Assim, a regra da exigência de licitação para contratações e convênios por parte da Administração Pública não é absoluta e, portanto, admite exceções nos casos previstos em lei. Desta forma, tanto a lei geral de licitações e contratos públicos, a Lei 8.666/1993, em seus artigos 24 e 25, quanto a Lei 13.019/2014, lei esta que estabeleceu o novo marco regulatório para as parcerias voluntárias, em seus artigos 30 e 31, estatuem regras para situações em que a licitação será dispensada ou inexigida, respectivamente. Quanto à excepcionalidade de contratação direta por parte da administração pública, Joel de Menezes Niebuhr<sup>2</sup> esclarece o seguinte:

A parte inicial do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal é de extrema importância, porque confirma o princípio da isonomia, reafirmando a obrigatoriedade de licitação pública, o que já se extraía dos princípios administrativos. O dispositivo afasta recalcitrações e dúvidas no que tange à obrigatoriedade, tornando-se irrefutável. Com esse timbre, o dispositivo também admite a contratação direta, mas assenta que ela deve ser concebida como

<sup>1</sup> JUSTIN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17ª ed. São Paulo. Ed. Revista dos Tribunais. 2016. p. 466.

<sup>2</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. 4ª ed. Belo Horizonte. Ed. Fórum. 2015. p. 127.

exceção, jamais como regra. Para isso, incute norma programática dirigida especialmente ao legislador, autoridade habilitada para criar os casos de dispensa [e inexigibilidade], desde que a realização de licitação pública imponha desmedido sacrifício de interesse público ou prejuízos de monta.

Pela lição transcrita acima, tem-se claro que a norma constitucional admite a contratação direta, mas apenas como exceção e, mesmo assim, nas condições estabelecidas em lei.

Quanto ao caso em tela, que se refere à contratação por via direta, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 31 da Lei 13.019/2014, da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itapema", para desenvolver projeto que estimula os usuários a serem representantes das pessoas com deficiência intelectual nos diversos espaços de controle social e nos espaços de construção de políticas públicas, colocando em prática os direitos que são previstos em leis, sugerindo ações de aperfeiçoamento, tendo PCDI, como representante legítimo e porta voz de seus próprios interesses, diante da diretoria da instituição e da sociedade, verifica-se que há a subsunção ao que dispõe o inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014, regra esta que prevê uma das modalidades de exceção à regra das licitações, conforme se verifica pela leitura da transcrição do referido dispositivo legal abaixo:

Art. 31. Será considerado inexigível **o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,** especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Sem grifo no original)

Pelo que estabelece o dispositivo legal transcrito acima, torna-se inexigível a licitação que objetive a “o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica”, o que ficou comprovado pela farta documentação em anexo.

#### **4. DA CONCLUSÃO**

Assim, ante ao exposto, constatando-se a subsunção do objeto ao disposto no inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014, o qual contempla a inexigibilidade de licitação para o chamamento público, isto, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou, ainda, se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e, por complemento, constatando-se que esta situação está comprovada pela documentação apresentada, esta Assessoria Jurídica Administrativa, opina para que seja **DEFERIDA** a solicitação de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para o chamamento público da Chamamento Público da “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itapema”, para desenvolver projeto que estimula os usuários a serem representantes das pessoas com deficiência intelectual nos diversos espaços de controle social e nos espaços de construção de políticas públicas, colocando em prática os direitos que são previstos em leis, sugerindo ações de aperfeiçoamento, tendo PCDI, como representante legítimo e porta voz de seus próprios interesses, diante da diretoria da instituição e da sociedade.

É O PARECER. Salvo melhor juízo.

Itapema (SC), 07 de fevereiro de 2023.

**EVERALDO MEDEIROS DIAS**  
OAB/SC 10.155  
Assessor Jurídico Administrativo

**EXTRATO PUBLICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**  
**TERMO DE FOMENTO nº 005/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Itapema-SC torna público, para conhecimento dos interessados, que firmou TERMO DE FOMENTO nº 005/2023 com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. **01600508/0001-93**.

Objeto: O presente Termo de Colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2023, tem por objeto um projeto que estimula os usuários a serem representantes das pessoas com deficiência intelectual nos diversos espaços de controle social e nos espaços de construção de políticas públicas, colocando em prática os direitos que são previstos em Leis, sugerindo ações de aperfeiçoamento, tendo PCDI, como representante legítimo e porta voz de seus próprios interesses, diante á diretoria da instituição e á sociedade.

Amparo Legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 28 da Lei Municipal nº 3.620/2017.

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2023.

Valor: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês, durante 12 meses.

Data assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Vigência: 14 fevereiro de 2023 à 13 fevereiro de 2024.

Itapema, SC, em 07 de fevereiro de 2023.

  
**MARINÊS KEPLER NUNES**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

# PLANO DE AÇÃO- PREFEITURA DE ITAPEMA

2023



# APAE

Itapema - SC

## **MISSÃO**

“Promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, e a construção de uma sociedade justa e solidária”.

## 1 IDENTIFICAÇÃO

**Razão Social:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

**Nome Fantasia:** Escola Razão de Viver

**CNPJ:** 01.600.508/0001-93

**Endereço Sede:** Rua 458, nº 492, Bairro Jardim Praia Mar

**Cidade:** Itapema/SC **CEP:** 88220-000

**Home Page:** @apaeitapema (Instagram)

Razão de Viver (Facebook)

**Email:** [admapaeitapema@hotmail.com](mailto:admapaeitapema@hotmail.com) / [apaeitapemaescola@gmail.com](mailto:apaeitapemaescola@gmail.com)

**Contato:** (47) 3368-6542 e/ou (47) 9.9258-4246

**Data de Fundação:** 07 de outubro de 1996

**Utilidade Pública:** Federal – Lei N.º 50.517/1961

Estadual – Lei N.º 303/97

Municipal – Lei N.º 1329/1997

**Horário de Funcionamento:** Manhã – 07:45h às 11:45h

Tarde – 13:00h às 17:00h

**Caracterização do Serviço:** Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade.

**Área de Atendimento:** Assistência Social, Saúde e Educação.

**Segmento de Atendido:** Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, Transtorno do Desenvolvimento e Atraso Global do Desenvolvimento de todas faixas etárias.

**Abrangência Territorial:** Município de Itapema.



## 2 GOVERNANÇA

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Luiz Wunsch  
**Vice- Presidente:** Celso Roberto Bertoli  
**Diretor de Patrimônio:** Leonita Aparecida Prestes Tarosso  
**1ª Secretária:** Odete Hodecker  
**2ª Secretária:** Mariceia Maria Stein da Costa  
**1º Diretor Financeiro:** Lea Silva  
**2º Diretor Financeiro:** Ivanor de Souza  
**1º Diretora Social:** Patricia Soares Rodrigues Pereira

Mary Terezinha Barreto Pinheiro  
Neuza Genilda Cardoso Siqueira  
Nevilde Maria Pivetta  
Paulo Cezar Abrahão Prates  
Rosane da Rosa

### CONSELHO ADMINISTRATIVO

Álvaro Luiz Tarosso  
Antônio Rudimar da Silva  
Clebson dos Santos Gomes  
Hilda Maria Osorski Lima  
Ivete da Rosa Abatti  
Jane Jaques Moraes  
Joeva da Silva Wunsch  
Jorge Rudimar Pinheiro  
Maria Alves dos Santos

### CONSELHO FISCAL

**Titular:** Luciani Prates  
**Titular:** Marize Elza Souza de Almeida  
**Titular:** Olga Hilleshain  
**Suplente:** Suzana da Costa Ferreira  
**Suplente:** Janilce Santos da Silva  
**Suplente:** Josiane Batista de Oliveira

### **3 QUEM SOMOS**

A Apae de Itapema é uma associação civil, com atuação nas áreas de assistência social, educação e saúde, tendo como compromisso ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, seguindo uma característica com dimensões ética, políticas e técnicas.

A entidade foi fundada em assembléia realizada em 07 de outubro de 1996, por iniciativa de um grupo de pessoas da comunidade; seguindo as diretrizes da Federação Nacional das Apaes. A APAE de Itapema acredita que o reconhecimento da igualdade de direitos, fortalece os programas de inclusão e garante a obtenção de resultados mais efetivos para serem replicados e expandidos, corroborando imensamente com a quebra de barreiras e preconceitos.

A Instituição oferece serviço de média complexidade para as pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtornos do desenvolvimento associada ou não a outras deficiências, visando à defesa e a garantia dos direitos da pessoa com deficiência nas mais diferentes instâncias, proporcionando a aprendizagem, o desenvolvimento, saúde e bem-estar, qualidade de vida e autonomia, resultando no empoderamento, autonomia, eliminando as barreiras da inclusão. A entidade recebeu o certificado de caráter de Assistência Social, a partir do ano de 2018, apresentando seu Plano de Ação junto ao Conselho de Assistência Social (CMAS), onde descreve as atividades ofertadas na instituição de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

A APAE tem a missão de promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a

construção de uma sociedade justa e solidária. De acordo com a previsão estatutária no Art. 9º, a APAE de Itapema trabalha na prestação de serviços de assistência social, saúde e educação destinada as pessoas com deficiência em todas as faixas etárias e tem por finalidade, nos limites territoriais do município:

- I. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com Deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II. Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido na alínea “a” deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária, conforme inciso IV do artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III. Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, e múltipla;
- IV. Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual, e múltipla.

### **3.1 OBJETIVO GERAL**

“Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua família, de forma continuada e gratuita, por meio de serviços, programas e projetos nas áreas de assistência social, educação e saúde, com vistas à redução de impedimentos e barreiras que dificultam a inclusão social, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade.”.

Trata-se de uma entidade pública, responsável pela articulação e coordenação das ações para integração de esforços entre as políticas intersetoriais de atendimento às pessoas com deficiência. Visto que os atendidos não podem ser tratados de forma segmentada/fragmentada, mas como usuários que devem ter suas necessidades atendidas na totalidade, tanto



na assistência social, como por exemplo na saúde, educação, esporte, lazer, formação para o trabalho.

Prestamos serviço de habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, ofertando programas e projetos com ações voltadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia pessoal e social, de forma isolada ou cumulativa dos usuários e/ou responsáveis.

A Apae integra a rede socioassistencial do município possibilitando abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da própria organização, autonomia e protagonismo do usuário. Buscamos a articulação com os serviços no âmbito da proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009), ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos (Resolução 27 de 19 de setembro de 2011), ofertados através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), para a garantia de segurança fundamental no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

Na área da saúde é ofertado um conjunto de atividades individuais de estimulação precoce, sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional composta por assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, visando à reeducação das funções cognitivas e sensoriais. Inclui avaliação diagnóstica, avaliação periódica, estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento do usuário.

Os serviços na área de educação são complementares à educação formal como preconizado pela Política Nacional e Estadual de Educação Especial e as diretrizes da Federação Nacional das APAES e Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Nos programas de educação



especial é garantido o atendimento a todo usuário com laudo diagnóstico de deficiência intelectual (leve, moderada, severa e profunda), associada ou não a outras deficiências, crianças com atraso global do desenvolvimento, com até 05 anos e 11 meses e a usuários com transtorno do espectro autista/TEA.

Atualmente, a Apae de Itapema atende 135 usuários e suas respectivas famílias e cuidadores, reflexo de um trabalho constante embasado nas lutas sociais como ao longo de sua história, na busca da inclusão da pessoa com deficiência na vida comunitária, realizando o processo de habilitação e reabilitação, sendo seu eixo gerenciador as características e demandas de cada indivíduo.



## **4 DOCUMENTAÇÕES**

CNPJ: 01.600.508/0001-93

Número Registro no Conselho CMAS: nº 005 de 05 de setembro de 2018.

### **4.1 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS**

São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

- I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;
- III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

## **5 OBJETIVO DO PLANO**

Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de sua família, de forma continuada e gratuita, por meio de serviços, programas e projetos nas áreas de assistência social, educação, saúde, integração ao mundo do trabalho, esporte, cultura e lazer com vistas à redução de impedimentos e barreiras que dificultam a inclusão social, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva dessas pessoas na sociedade assegurando a convivência familiar e comunitária.

## **5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Promover o acesso aos benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantias de Direitos;
- Promover apoio às famílias e cuidadores diminuindo a sobrecarga de trabalho que visem autonomia dos envolvidos;
- Contribuir para o processo de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e sua família;
- Contribuir para a superação de barreiras que dificultam a igualdade de oportunidades e a ampliação da participação social;
- Ampliar o acesso a direitos sociais;
- Apoiar e oferecer atenção integral às famílias e cuidadores para o fortalecimento do seu papel protetivo;
- Promover a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com deficiência através de ações de enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco por violação de direitos.

## **6 RECURSOS FINANCEIROS**



Da esfera pública, em âmbito municipal, os recursos foram provenientes de termo de colaboração com a Prefeitura Municipal de Itapema e do Estado, através do repasse do Fundo Social (Lei Júlio Garcia). No que tange a área da educação, a entidade possui convênio estadual, que autorizou o repasse para contratação dos profissionais da área da Educação, via Termo de Colaboração Governo do Estado/Fundação Catarinense de Educação Especial.

Na área da saúde a entidade prestou serviços especializados de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência e está previsto receber do âmbito Municipal e recursos provindos do Estado pelo Fundo Social (Lei Júlio Garcia).

A APAE recebe auxílio da sociedade civil por meio de contribuições, tanto contribuições financeiras, alimentícias, produtos de limpeza e mão de obra sem custo; realizações de pedágios e eventos com intuito de captar fundos para manutenção e preservação do espaço físico e dos recursos humanos envolvidos.

TIPO DO RECURSO	VALOR DO RECURSO
<b>Gabinete Municipal de Itapema</b> <b>Termo de colaboração</b>	<b>R\$ - Mensal 25.000,00</b> <i>(Auxílio municipal para despesas em geral ano 2022)</i>
<b>Governo Estadual de Santa Catarina Fundo Social (Lei Júlio Garcia)</b>	<b>R\$ - 15.567,51 Mensal</b> <i>(Valor variável - 1% dos Impostos arrecadados do Estado de Santa Catarina divididos por todas as APAES do Estado)</i>
<b>Fundação Catarinense de Educação Especial</b> <b>Termo de colaboração nº 686/2020</b>	<b>R\$ - 130.294,54 Mensal</b> <i>(Valor Variável - Por usuário matriculado ano de 2023)</i>
<b>DOAÇÕES</b>	<b>R\$ 1.000,00</b> (Variável - por todo o ano-base (variável mensal ano))
<b>PEDÁGIO</b>	<b>R\$ 8.000,00</b> (Variável - 01 pedágio por ano )
<b>EVENTOS</b>	<b>R\$ 15.000,00</b> (Variável - por todo o ano-base)

## 6.1 PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (MENSAL)

### **6.1.1 Profissionais**

Nossa Instituição atualmente conta com 29 (vinte e nove) Colaboradores contratados pelo regime CLT, onde a despesa com a folha mensal fica no valor de R\$ 100.820,42 (Cem mil E oitocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)

### **6.1.2 Encargos Sociais:**

Valor em Média de R\$ 36.368,23 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), mensal. **GPS**

Valor em média de 11.678,25 (Onze mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) **FGTS**

### **6.1.3 Contabilidade**

Valor fixo de R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) mensal + Fechamento de Balanço R\$ 651,00.

### **6.1.4 Produtos Alimentícios**

Valor aproximado de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). É realizada 01 (uma) refeição diária em cada turno de atendimento, conforme descrito na função de merendeira, para uma média de 50 (cinquenta) usuários diariamente por período, com uma alimentação balanceada com base no guia nutricional do MEC, considerando que para a maioria dos usuários essa é a única refeição de qualidade.

### **6.1.5 Produto de Limpeza e Higienização**

Aproximadamente R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para manter a Instituição limpa e higienizada.

### **6.1.6 Material de Expediente e Material Escolar**

Aproximadamente R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para desenvolver todas as atividades

pedagógicas, documentação da secretaria.

### 6.1.7 Veículos

Aproximadamente R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensal, para gastos com combustível, despesas de manutenção como impostos, mecânica, pneus entre outros. Atualmente a instituição consta com 04 (quatro) veículos, sendo eles:

VEÍCULO	PLACA	UTILIDADE
Micro ônibus Volari	MEB 5201	Transporte diário dos usuários, para a instituição e retorno às suas residências em segurança
Micro Ônibus Renault/Master MBUS L3H2	QJG 2075	Transporte dos Usuários na Ausência do Micro-ônibus, transporte dos Usuários e funcionários em eventos
Citroen Aircross	PBL 2407	Transporte utilizado para levar documentação nos devidos lugares, visitação as famílias dos usuários e assessoria ao ensino regular
Van	QJG 2075	Transporte diário dos usuários, para a instituição e retorno às suas residências em segurança.

### 6.1.8 Energia Elétrica

A instituição tem gastos de aproximadamente R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) em energia elétrica, houve um aumento significativo devido à utilização do ar condicionado.

### 6.1.9 Água/esgoto

Gastamos em torno de R\$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos) mensal, (media de consumo no período de atendimento).

### 6.1.10 Gás

Valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal. Para a realização das refeições

servidas aos usuários, tendo um gasto de 02 (duas) cargas de gás por mês aproximadamente.

#### 6.1.11 Telefonia Fixa

Aproximadamente R\$ 200,00 (duzentos reais) a instituição tem gastos mensais com ligações realizadas da escola pelos telefones (47) 33686542 para diversos órgãos, para os familiares e responsáveis pelos usuários, fornecedores, médicos e especialidades e a quem necessitar para resolver situações do dia a dia da escola.

Outros gastos se fazem necessários como pequenos reparos na instituição como reforma de telhados, pintura interna, manutenção de rede elétrica, manutenção de computadores, aquisição de outros materiais não listados anteriormente para eventos promovidos pela instituição e eventos de datas comemorativas, etc.

Todos os gastos são comprovados com notas fiscais e comprovante da transferência bancária à pessoa ou empresa que está realizando o serviço e holerite de pagamento dos funcionários.

#### 6.1.12 Despesas diversas

Temos com despesas diversas R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nossas despesas diversas seria entre (informática, serviço de monitoramento e segurança, DARF, ISS, Laudos trabalhistas, contrato anual com a segurança e medicina do trabalho, manutenção predial e outros)

**\* Totalizando nossas despesas mensais no valor de R\$ 175.337,92 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).**



## 6.1 INFRAESTRUTURA

INFRAESTRUTURA	QUANTIDADE
Diretoria	01
Recepção	01
Administrativo	01
Sala de aula	10
Sala da fisioterapia	01
Sala da psicologia	01
Sala da fonoaudiologia	01
Sala da Orientação	01
Sala dos profissionais	01
Banheiros	09
Trocador	02
Refeitório	01
Cozinha	01
Área de Recreação Coberta	01
<b>TOTAL</b>	<b>32</b>

## 6.2 RECURSOS HUMANOS

### ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	CARGA HORÁRIA	DIAS
Assistente Social	20 horas	Segunda à quinta feira
Psicóloga	30 horas	Segunda à quinta feira

### ÁREA: SAÚDE

CARGO	CARGA HORÁRIA	DIAS
Fisioterapeuta	30 horas	Segunda à quinta- feira
Fisioterapeuta	30 horas	Terça à sexta-feira
Fonoaudióloga	20 horas	Terça, quarta e quinta feira

**ÁREA: EDUCAÇÃO**

CARGO	CARGA HORÁRIA	DIAS
Coordenação Pedagógica	40 horas	Segunda à sexta-feira das 07:45 hs as 11:45hs e das 13:00hs às 17:00hs
Secretária Escolar	40 horas	
Pedagoga	40 horas	
Professor Educação Física	40 horas	
Professor de Artes	40 horas	

**ÁREA: SERVIÇOS GERAIS**

CARGO	CARGA HORÁRIA	DIAS
Motorista	40 horas	Segunda a sexta-feira das 07:00 as 10:00, 11:30 as 13:00 e das 15:30 as 19:00
Motorista	40 horas	Segunda a sexta-feira das 06:30 as 10:00 e 11:30 as 16:00
Monitora de ônibus	40 horas	Segunda a sexta-feira das 06:30 as 10:30, 11:30 as 14:30 e das 16:00 as 17:00
Monitora de ônibus	40 horas	Segunda a sexta-feira das 06:45 as 09:15 e 11:30 as 17:00
Merendeira	40 horas	Segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:30 as 17:30
Auxiliar de limpeza	40 horas	Segunda a sexta-feira das 09:00 as 13:00 e das 14:30 as 18:30

## ÁREA: ADMINISTRATIVO

CARGO	CARGA HORÁRIA	DIAS
Secretaria Administrativa	40 horas	Segunda à sexta-feira das 07:45 as 11:45 e das 13:00 as 17:00

## 7 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS

- Serviço de assessoramento e defesa e garantia de direitos;
- Projeto Conviver;
- Grupo Mulheres Apaeanas;
- Espaço Estimular – Estimulação Precoce;

### Tipificação do serviço

Serviço de assessoramento e defesa e garantia de direitos (Resolução nº 27 de 19 de setembro de 2011).

### Composição Técnica

(1) Assistente Social; (1) Psicóloga.

### Público-alvo

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista, com atraso global do desenvolvimento e com indícios de deficiência em situação de dependência e vulnerabilidade social, seus familiares e cuidadores.

## **7.1 CONCEPÇÃO TEÓRICA E TÉCNICA**

A abordagem da pessoa com deficiência visa prevenir, promover e reabilitar suas deficiências biopsicossociais com a finalidade de melhorar sua qualidade de vida e possibilitar o processo de inclusão social. Esta intervenção terapêutica será facilitadora do processo de interação social, econômica e familiar.

## **7.2 MECANISMOS DE GARANTIA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E FAMILIARES**

- 1) Constituição Federal de 5 de outubro de 1988: anexo 1, folha nº 18.
- 2) Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990: anexo 2, folha nº 19.
- 3) Lei nº 10.216 de 6 de abril de 2001: anexo 3, folha nº 21.
- 4) Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU) de 06 de dezembro de 2006.
- 5) Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 6) Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA.
- 7) Política Nacional de Assistência Social/PNAS94/NOB-SUAS
- 8) Lei nº 8742/93- Lei Orgânica de Assistência Social
- 9) Lei nº 8842/94- Política Nacional do Idoso-

## **8 SERVIÇO PSICOSSOCIAL**

É uma prática de intervenção na realidade social. A equipe Psicossocial atua no sentido de incluir a população nas políticas sociais, as quais ganham concretude por meio de programas e serviços oferecidos. O trabalho do assistente social nesta instituição está voltado, prioritariamente, para as



### **8.1 Tipificação do serviço:**

- Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária do campo da assistência social (Resolução 34 de 28 de novembro de 2011).
- Serviço de proteção social especial da média complexidade (resolução 109 de 11 de novembro de 2009).

Serviço de proteção especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

### **8.2 Público-alvo**

Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista, com atraso global do desenvolvimento e com indícios de deficiência em situação de dependência e vulnerabilidade social, seus familiares e cuidadores.

### **8.3 Capacidade de atendimento**

135 usuários

### **8.4 Recursos Financeiros Utilizados**

Recursos oriundos de parcerias com a esfera governamental no âmbito municipal e estadual, assim como, ações de captação de recursos de eventos, campanhas e projetos.

### **8.5 Critérios de admissão e permanência**

- Apresentar deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista, atraso global do desenvolvimento ou indícios de deficiência em situação de dependência e vulnerabilidade social, seus familiares e cuidadores.

- Estar em situação de vulnerabilidade social.
- Apresentar vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

## **8.6 Ações abrangentes de habilitação e reabilitação social**

### **a) Acolhida**

**Descrição:** tem como objetivo identificar as necessidades apresentadas pelo usuário, famílias e cuidadores, avaliar se realmente constitui situação a ser atendida nos serviços e identificar demandas imediatas de encaminhamentos. É o início da construção de vínculo, de referência e de confiança.

**Metodologia:** Agendamento pelos canais de comunicação, demanda espontânea (conforme necessidade do usuário e sua família) e encaminhamentos da rede de atendimento.

### **b) Escuta qualificada:**

**Descrição:** presente diariamente nos atendimentos, o que torna possível a habilidade no uso das técnicas de acolhimento, questionamento, clarificação, reflexão, exploração e aprofundamento, silêncio sensível, apropriação do conhecimento e síntese integrativa.

**Metodologia:** Agendamento pelos canais de comunicação, demanda espontânea (conforme necessidade do usuário e sua família) com a utilização de elementos da escuta qualificada como: liberdade da fala, confiança, compreensão, paciência, abertura da fala para fluência dos conteúdos mais profundos, não recriminação e sigilo.

### **c) Informação, Comunicação e Defesa de Direitos:**

**Descrição:** orientação e encaminhamentos ao público-alvo, para que exista



o entendimento e o reconhecimento de seus direitos.

Metodologia: divulgação nas redes sociais, informativos impressos e palestras. Espaços de discussão e troca de experiências entre os usuários através de grupos.

**d) Articulação da Rede de Serviços Socioassistenciais:**

Descrição: realizada por meio da articulação com a rede socioassistencial e, para tanto, é imprescindível conhecer e estreitar esses laços, visando à execução da política pública e articulação entre instituições governamentais, não governamentais e a comunidade.

Metodologia: participação em reuniões da rede, estudo de caso, propondo estratégias para aperfeiçoar os serviços prestados aos usuários da assistência social, bem como para atendimento de suas necessidades e através de encaminhamentos, monitoramento, conhecimento dos serviços disponíveis no município, entre outros.

**e) Articulação Interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos:**

Descrição: articulação e a integração com as várias instâncias do poder público, rede de serviços socioassistenciais e demais políticas setoriais, monitorando a aplicação de mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos.

Metodologia: através de encaminhamentos, relatórios, contato telefônico e/ou reuniões, participação em conselhos de direito, fóruns, audiências públicas, conferências municipais e estaduais.

**f) Atividades de Convívio e de Organização da Vida Cotidiana:**

Descrição: Orientações diversas sobre as atividades da vida diária (organização do lar, higiene pessoal e coletiva, manutenção da qualidade de vida), formas de organizações e de acesso em ambientes externos.



**Metodologia:** São incentivadas a autonomia e a independência no autocuidado, tanto aos usuários como aos seus familiares e cuidadores, a fim de contribuir com a sua cidadania através de atividades individuais, em grupos ou em domicílio.

**g) Orientação e Encaminhamento para a Rede de Serviços Locais:**

**Descrição:** realizada a identificação da necessidade de acesso a serviços e demais políticas públicas e encaminhamentos através do documento de Referência e Contra-Referência conforme SUAS.

**Metodologia:** realizados os encaminhamentos necessários aos serviços, dadas às devidas orientações, formas e possibilidades de acesso.

**h) Orientação Sociofamiliar:**

**Descrição:** apoiar, fortalecer e instrumentalizar as famílias para cumprir suas funções parentais juntamente com o Estado e a sociedade em termos de proteção e cuidados dispensados a pessoa com deficiência em cada etapa do desenvolvimento mantendo uma abordagem dialógica e flexiva visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida, a saúde preventiva, o exercício da cidadania, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários na busca da equidade e inclusão.

**Metodologia:** realizada diariamente de acordo com a demanda estabelecida, abordagens individuais e em grupo através de reuniões.

**i) Estudo Socioeconômico:**

**Descrição:** Instrumento que tem por finalidade conhecer determinada situação ou expressão da questão social, objeto de intervenção profissional nos aspectos socioeconômicos.

**Metodologia:** através de agendamento de entrevista com solicitação de envio de documentos específicos e com preenchimento do instrumento "Levantamento Socioeconômico".



**j) Parecer Social:**

**Descrição:** Avaliação conclusiva, teórica e técnica dos dados coletados após a finalização do estudo socioeconômico servindo como facilitador no processo de intervenção.

**Metodologia:** realizado através de relatório, a partir das informações obtidas junto à família do contexto social na qual está inserida.

**k) Visita domiciliar/institucional**

**Descrição:** o instrumento consiste na visita a residência do usuário para conhecer suas condições de vida e o território em que vive ou intervenção específica, garantindo uma aproximação da entidade com sua realidade. As visitas institucionais são feitas ao usuário, familiares ou ao cuidador quando necessário.

**Metodologia:** As visitas domiciliares e institucionais são realizadas de acordo com a necessidade existente e é solicitado, com a devida antecedência, a reserva de um veículo. Após a visita, o responsável elabora um relatório com as demandas e providências a serem tomadas, e ele é anexado à pasta do usuário.



## Etapas e fases da execução

### META: REESTRUTURAR, IMPLEMENTAR E AMPLIAR O PROGRAMA PSICOSSOCIAL.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Reestruturar o Programa Psicossocial.	Adequar as ações executadas na lógica da política da assistência social.	Apae	Março	Equipe Psicossocial	Revisando seus objetivos, metodologia e realizando um planejamento das ações.
Implantar as modificações identificadas e necessárias para a execução dos trabalhos.	Para que seja efetivado o trabalho deste programa.	Apae	1º semestre	Equipe Psicossocial	Executando o planejamento e suas ações.
Ampliar o Programa Psicossocial.	Devido ao aumento de demanda de usuários na entidade.	Apae	Maio	Equipe Psicossocial	Contratando (1) educador social; conveniamento com a Centro Universitário UNIAVAN para estágio de Psicologia e Serviço Social.

### META: INSTRUMENTALIZAR OS ATENDIMENTOS DO PROGRAMA PSICOSSOCIAL; OFERTAR O PROGRAMA PSICOSSOCIAL

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COM O
Reestruturar o estudo socioeconômico	Para adequar as informações do instrumento, de forma objetiva e efetiva.	Apae	Março	Equipe psicossocial	Revisando o instrumento já utilizado e inserindo informações necessárias à elaboração instrumento.

Implantar o novo instrumento de estudo socioeconômico,.	Para atender a necessidade de se ter instrumentos adequados da Política da Assistência Social.	Apae	Março a dezembro	Equipe psicossocial	Entrevistando 100% das famílias com vulnerabilidade nível I.
Elaborar o mapa diário.	Para organizar a visualização das ações executadas no programa.	Apae	Março	Equipe psicossocial	Utilizando como base o modelo disponibilizado pela Federação Nacional das APAES.
Utilizar e alimentar o sistema ARGUS	Para organizar a visualização das ações executadas no programa, bem como os registros em sistema.	Apae	Março	Equipe psicossocial	Utilizando como base o sistema disponibilizado pela APAE BRASIL.
Implantar o mapa diário.	Para ser um instrumento de controle das ações executadas	Apae	Março a dezembro	Equipe psicossocial	Preenchendo diariamente o mapa com as ações desenvolvidas.
Disponibilizar momentos de atendimento e orientação as famílias e/ou cuidador	Para orientar o funcionamento do programa e rede de atendimento.	APAE	Fevereiro a dezembro	Equipe psicossocial	Através de reuniões individuais ou em grupo, apresentando o desenvolvimento do usuário no programa; acolhida; encaminhamento para outras políticas públicas;



Proporcionar a escuta qualificada.	Devido a necessidade de orientação constante, mediante as vulnerabilidades, questões sociais e emocionais que se apresentam.	APAE	Fevereiro a dezembro	Equipe psicossocial	Através de rodas de conversa, atendimento individual, oficinas
------------------------------------	--	------	----------------------	---------------------	--

### Etapas e fases da execução

#### **META: PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Conscientizar a sociedade do trabalho realizado na APAE em prol da inclusão da pessoa com deficiência	Há necessidade de ampliar o conhecimento dos serviços, programas e projetos	Na APAE e no território	3 encontros anuais	Equipe Psicossocial	Palestras e encontros.

#### **META: VALORIZAR E PROTAGONIZAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA PERSPECTIVA DE RECONHECIMENTO DA SUA CIDADANIA.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Proporcionar o acesso ao conhecimento dos direitos e deveres, da autonomia, independência e autogestão.	Para instrumentalizar os usuários, famílias e/ou cuidadores sobre a sua atuação na sociedade, enquanto cidadãos de direito.	APAE	Março a dezembro.	Equipe Psicossocial	Encontros semanais e mensais, através do Projeto Conviver

**META: CUIDAR DA SAÚDE E BEM-ESTAR**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Desenvolver atividades teóricas e práticas, na prevenção dos cuidados com a saúde.	Para prevenir agravos à saúde e melhorar a qualidade de vida	APAE	Março a novembro	Equipe Psicossocial	Encontros semanais e mensais, através do Projeto Conviver

**META: CAPACITAR USUÁRIOS, FAMILIARES E CUIDADORES**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Projeto Conviver	Ampliar conhecimentos e aprofundar sobre temas acerca da sexualidade, acesso à benefícios; saúde mental; fortalecimento de vínculos.	APAE	Março à dezembro	Equipe Psicossocial	Encontros semanais e mensais, através do Projeto Conviver
Projeto Mulheres Apaeanas	Promoção do fortalecimento de vínculos; promoção da saúde mental e bem estar das cuidadoras, impactando positivamente na autoestima; potencializando a autoconfiança e empoderamento das mulheres Apaeanas.	APAE	Março à dezembro	Equipe Psicossocial	Encontros trimestrais, roda de conversa e dinâmicas.
Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou múltipla	Ampliar conhecimentos e aprofundar sobre a prevenção e a deficiência	APAE	Agosto	Equipe Psicossocial	Através de palestras, encontros, seminários, reuniões e campanhas nas redes sociais.

**META: OFERTAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

Projeto Espaço Estimular	Proporcionar atendimento multidisciplinar para crianças da Estimulação Precoce	APAE	Janeiro a Dezembro	Coordenação Psicossocial	Coordenação Executora do projeto financiado pela Secretaria de Saúde do Município de Itapema.
--------------------------	--	------	--------------------	--------------------------	---

**META: PARTICIPAR DE CONSELHOS**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Atuação ativa nos conselhos municipais e estaduais.	Para articular ações de defesa e garantia de direitos da pessoa com Deficiência.	Diversos	Ano	Colaboradores, familiares, cuidadores e usuários	Através das assembleias, reuniões e eventos organizados pelos conselhos.

**MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS**

O QUE	COMO	QUANDO
Relatório de atividades semestral	Levantamento dos resultados	Junho
Relatório de atividades anual	Levantamento dos resultados	Dezembro

## **IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

### **1. Programa Estimulação Precoce**

**Objetivo:** O Programa de Estimulação Precoce visa proporcionar um conjunto de ações com objetivo de prevenir, avaliar, intervir e acompanhar de forma clínica-terapêutica as crianças de 0 a 6 anos, acometidas de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, a fim de atenuar déficits e possibilitar evoluções significativas no desenvolvimento delas.

**Cronograma:** Segunda a Sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

**Capacidade de Atendimento:** 40 usuários, divididos em 03 turmas.

**Público-alvo:** O público do Programa de Estimulação Precoce atende bebês de risco e crianças com atraso global do desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), distúrbios ou doença envolvendo as estruturas e as funções do sistema nervoso central (SNC), ocorridos durante o período de desenvolvimento neuropsicomotor (pré,peri e pós-natal) até 4 anos, que apresentem como consequência deficiência em ao menos duas das seguintes funções do corpo. Para ingressar no Programa de Estimulação Precoce, a criança deve ter idade compreendida entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. A partir de quatro anos de idade ela deve estar obrigatoriamente matriculada na rede regular de ensino, no contraturno, conforme Lei nº12.796, de 4 de abril de 2013. O encaminhamento deverá contemplar três áreas de intervenção (motora, linguagem e cognitiva). O Projeto terapêutico Singular (PTS), elaborado em estudo de caso, definirá os serviços suplementares a serem frequentados pela criança.



**Metodologia:** Os atendimentos pedagógicos ocorrem de forma individual, duas vezes por semana com duração de 30 à 40 minutos. O planejamento é individual, e realizado de acordo com as necessidades, dificuldades e potencialidades apresentadas, utilizando metodologias específicas, como Guia Portage, Testes Psicológicos e Escalas de avaliação.

**Recursos Humanos:** 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 03 pedagogos, 01 educador físico e 01 secretario escolar.

### 1.1 Etapas e fases da execução

#### **META: PROPORCIONAR MOMENTOS DE TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
GRUPO DE PAIS.	PROPORCIONAR ÀS FAMILIAS DOS USUARIOS ORIENTAÇÕES E TROCA DE VIVÊNCIAS QUANTO AS ESPECIFICIDADES DOS USUARIOS.	NA APAE	1 VEZ A CADA SEMESTRE.	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E FAMILIA.	RODA DE CONVERSA.

**META: PROPORCIONAR E AMPLIAR CONHECIMENTO**

O QUE				POR QUE	ON DE	QUA NDO	QUE M	COMO
CAPACITAÇÃO DO GUIA PORTAGE.				MELHORA R O DESENVOLVIMENTO DO PALANEJAMENTO INDIVIDUA L DO USUARIO E QUANTIFIC AR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.	NA AP AE	FEVE REIRO À SETE MBRO	ORIEN TAÇÃO	BUSCA R PROFIS SIONAL QUALIFI CADO.
O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO					
ASSESSORIA ESCOLAR.	PROPORCIONAR TROCAS DE EXPERIENCIAS ENTRE PROFESSORES DA APAE E DA REDE REGULAR DE ENSINO.	NA ESCOLA ONDE A CRIANÇA ESTA INSERIDA.	1 VEZ EM CAD SEMESTRE OI DE ACORDO COM A NECESSIDADI DOS PROFESSORE DA REDE REGULAR.					

**MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS**

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

**2. Programa Atendimento Educacional Especializado.**

**Objetivo:** Promover o desenvolvimento através da qualificação das funções psicológicas superiores, para autorregulação de sua estrutura cognitiva, mediante investigação de estratégias pedagógicas que possibilitem avanços no seu processo de aprendizagem. Identificar, elaborar e organizar projetos e recursos pedagógicos e de acessibilidade que elimine as barreiras para a plena participação dos educandos, considerando suas necessidades específicas.



**Cronograma:** Segunda planejamento pedagógico, atendimentos de terça à sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

**Capacidade de Atendimento:** 16 usuários.

**Público-alvo:** Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno do espectro autista na faixa etária compatível com o ensino fundamental, inseridos na escola regular.

**Metodologia:** Atendimento ao usuário 2 vezes por semana, individual e atendimento às escolas através do assessoramento quanto a inclusão, desenvolvimento e aprendizagem dos usuários matriculados.

**Recursos Humanos:** 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 02 pedagogos e 01 secretario escolar.

**META: ASSESSORIA PARA REDE REGULAR DE ENSINO**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
ENCONTROS	PARA ORIENTAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE REGULAR DE ENSINO E QUALIFICAR OS SERVIÇOS E ATENDIMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.	NAS ESCOLAS DO ENSINO REGULAR.	DURANTE O ANO LETIVO	OS PROFESSORES	COM ENCONTROS DE 5 VEZES DURANTE O ANO LETIVO.

**META: ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS PARA DEVOLUTIVAS DOS ATENDIMENTOS**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
ASSESSORIA	PARA RELATAR O DESENVOLVIMENTO O DAS ATIVIDADES PROPOSTAS DOS EDUCANDOS AOS SEUS PAIS. NO DECORRER DO PERÍODO LETIVO. TAMBÉM POSSIBILITA UM MELHOR RELACIONAMENTO ENTRE FAMÍLIA E INSTITUIÇÃO, CRIANDO UM VÍNCULO AFETIVO, APROXIMANDO OS PAIS, PROFESSORES, USUÁRIOS E COLABORADORES.	NA APAE	SEMPRE QUE POSSÍVEL DURANTE O ANO LETIVO	OS PROFESSORES	EM UMA RODA DE CONVERSA ORGANIZADA PELAS PROFESSORAS

**META: TRABALHAR AS ATIVIDADES DE AVPS (ATIVIDADES DA VIDA PRÁTICA) E AVDS (ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA).**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
RELEVANTES E TEMPORAIS NA META.	PARA AJUDAR OS EDUCANDOS A TEREM MAIS AUTONOMIA E INDEPENDÊNCIA DIFERENTES FORMAS DE ALCANÇAR ALGUMA REALIZAÇÃO.	EM SALA DE AULA NA INSTITUIÇÃO DA APAE.	DURANTE O ANO LETIVO	AS PROFESSORAS DO AEE.	PRIVILEGIAR VÍNCULOS AFETIVOS COM O EDUCANDO; UTILIZAR LINGUAGEM OBJETIVA; PRIVILEGIAR AS HABILIDADES INDIVIDUAIS; PROPOR PEQUENAS TAREFAS, INCENTIVAR SEMPRE; ATIVIDADES QUE ESTIMULEM O PENSAMENTO LÓGICO.

### MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

### 3. Programa Serviço Pedagógico Específico – SPE

**Objetivo:** Desenvolver integralmente a criança envolvendo as áreas motora, sensório-perceptiva, socioafetiva, cognitiva e da linguagem, centrando atenção nos aspectos que evidenciam maior defasagem, na qual a criança é estimulada de forma global, como ser único e íntegro.

**Cronograma:** Segundas a sexta feira das 13:00 às 17:00.

**Capacidade de Atendimento:** 06 usuários

**Público-alvo:** Educandos com diagnóstico de deficiência intelectual grave ou profunda associada ou não a outras deficiências e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), com baixo nível funcional/nível3, desde que associado a quadros de saúde e/ou comportamentais que inviabilizam sua permanência no ensino regular, na faixa etária de 6 a 17anos.

**Metodologia:** programa atende os usuários 4 vezes por semana, em grupo de 05, prestando orientação ao usuário e família, sendo uma vez na semana para planejamento de atividades.

**Recursos Humanos:** 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 01 pedagogos, 01 auxiliar de sala, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretario escolar.

### 6.1 Etapas e fases da execução

**META: PROPORCIONAR ATIVIDADES SENSORIAIS PARA VIVENCIAR DIFERENTES SENSações.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Realizar passeio com os demais usuários da instituição.	Para vivenciarem momentos de socialização e bem-estar, com elementos da natureza e para melhorar as vivências sensoriais.	Parques e praia.	Março Outubro.	Professores e educando.	Proporcionar ao usuário passeio em ambientes públicos.

**META: CONSCIENTIZAR AS FAMÍLIAS SOBRE PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE SAÚDE E, OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Realizar orientações as famílias quanto as especificidades, e direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas.	Para orientar e conscientizar as famílias dos direitos dos usuários.	APAE	Março e agosto	Orientação e Assistente social	Através de palestra, direcionada pela assistente social de assessoria do programa.

**META: OPORTUNIZAR AS FAMÍLIAS DOS USUÁRIOS, O ACESSO A SALA DE ATENDIMENTO PARA CONHECER O TRABALHO PEDAGÓGICO DESENVOLVIDO NO PROGRAMA.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Realizar encontro com os familiares, para orientações, e apresentar o trabalho pedagógico desenvolvido nos atendimentos em sala.	Para os familiares conhecer o trabalho pedagógico realizado no programa.	APAE	Agosto	Professor	Através de convite, oportunizar as famílias a conhecerem o trabalho desenvolvido do programa.

#### MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

#### 4. Programa Centro de Convivência Conviver

**Objetivo:** Qualificar o processo de viver e envelhecer das pessoas idosas e/ou em processo de envelhecimento, com diagnóstico de deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de TEA.

**Cronograma:** Segundas a sexta feira das 13:00 às 17:00.

**Capacidade de Atendimento:** 10 usuários.

**Público-alvo:** usuários com idade a partir de 40 (quarenta) anos, com diagnóstico de deficiência intelectual moderada ou grave associada ou não a outras deficiências e/ou diagnóstico de TEA, que apresentem indicativos de mudanças e/ou

perdas associadas ao envelhecimento e que não tenham oportunidade de participar de outros espaços sociais, tanto por questões funcionais quanto por questões sociais, detectados através de avaliação realizada por equipe multiprofissional.

**Metodologia:** programa atende os usuários 5 vezes por semana, em grupo de 5 usuários, prestando orientação ao usuário e família.

O programa é para pessoas idosas levando em consideração que a valorização das experiências vividas constitui formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, e que a vivência em grupo, proporciona experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, é um espaço que oferece diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares. As atividades para o público dessa faixa etária devem incluir vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencialize a capacidade de escolher e decidir.

**Recursos Humanos:** 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 01 pedagogos, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretario escolar.

## 2.1 Etapas e fases da execução

### META: LAZER.

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Realizar passeios	Para oportunizar aos educandos momentos de socialização e bem-estar.	Na praia, escolas do município.	Semestral	Professores	Proporcionar aos educandos passeios em ambientes públicos.

**META: OPORTUNIZAR DIFERENTES TIPOS DE VIVÊNCIAS.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Momentos de relaxamento	Melhorar a capacidade funcional e, por consequência, a qualidade de vida de idosos, principalmente aqueles que têm pouca mobilidade e não podem fazer atividades mais vigorosas.	Na instituição	Semestral	Professores	Através de massagens, músicas relaxante.

**META: SOCIALIZAÇÃO**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Dia da beleza	A valorização pessoal, cuidados com a beleza e higiene, promover a socialização e contribuir para o bem estar e a auto aceitação dos idosos.	Na instituição	Semestral	Professores	Com produtos de beleza e higiene.



#### MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

#### 4. Programa Serviço de Atendimento Específico - SAE

**Objetivo:** estimular e/ou ampliar as capacidades cognitivas, adaptativas e funcionais do sujeito visando desenvolvimento com estratégias aplicadas, através das atividades de vida diária e prática.

**Cronograma:** Segundas a sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

**Capacidade de Atendimento:** 26 usuários – sendo atendidos 16 usuários

**Público-alvo:** pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista com idade superior a dezessete anos.

**Metodologia:** O programa atende os usuários 5 vezes por semana, divididos entre os períodos matutino e vespertino, com atendimento oferecido para as atividades da vida diária voltado à aquisição de habilidades funcionais e cognitivas que envolvem: vivência de experiências, percepções, atenção, identificação, interação, comunicação, memória, socialização, motricidade (orofacial, ampla e fina), bem como a satisfação pessoal por meio do lazer.

**Recursos Humanos:** 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 03 pedagogos, 02 auxiliares de sala, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretario escolar.



### 3.1 Etapas e fases da execução

**META: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVER A AUTOESTIMA, AUTONOMIA E INDEPENDENCIA.**

**MONITORAMENTO  
E CONTROLE  
DAS AÇÕES  
SEREM  
EXECUTADAS**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Arte e culinária entre as turmas do SAE	Proporcionar momentos de interação entre os educandos, havendo o compartilhamento de receitas e, sugestões de alimentos.	APAE	Durante o ano letivo	As professoras da turma	Encontros para compartilhar experiências entre eles.
Construção de jogos pedagógicos	Possibilitar o desenvolvimento da criatividade, comunicação, da cooperação, da tomada de decisão e contribuem para a motivação dos alunos	APAE	Durante o ano letivo	As professoras da turma	Momentos para explorar a criatividade e habilidade.
Atividades extra curriculares fora da instituição.	Para socialização e diversificação da aprendizagem dos educandos.	Praia, campo, parques e outros.	Durante o ano letivo	O grupo escolar	Momentos para inserir a socialização e o lazer entre eles e a sociedade.

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.



## **5. Programa Serviço de Atendimento Específico – Transtorno do Espectro Autista – SAE TEA**

**Objetivo:** promover aquisição de habilidades cognitivas e funcionais de usuários elegíveis para o serviço, com vista à redução dos apoios e à melhora ou manutenção das habilidades no desempenho de atividades sociais e familiares.

**Cronograma:** Segundas a sexta feira das 13:00 às 17:00.

**Capacidade de Atendimento:** 06 usuários.

**Público-alvo:** pessoa com diagnóstico de Deficiência Intelectual (DI) moderada, grave ou profunda associada ou não a outras deficiências e ao Transtorno do Espectro Autista (TEA) com baixo nível funcional/nível 3, que apresentam limitação no desempenho de atividades cotidianas e restrição na participação das rotinas sociais e familiares, que não estejam inseridos em outros espaços, como mercado de trabalho ou atividade educacional. Atendimento de usuários com idade a partir de 18 anos completos.

**Metodologia:** programa atende os usuários cinco vezes por semana, em grupo de 4 pessoas, prestando orientação ao usuário e família.

**Recursos Humanos:** 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 01 pedagogos, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretário escolar.



## 5.1 Etapas e fases da execução

### META: REUNIÕES PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR NA DINÂMICA FAMILIAR

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
O primeiro passo é indicar que todos os pais irão fazer uma pintura e escreverão o que significa aquela pintura. Feito isso, os pais deverão trocar os papéis com alguém, de modo que todos interpretem o desenho do outro.	Dessa forma, os pais chegarão à conclusão que cada um tem uma visão diferente de mundo, assim como as crianças, que aprendem de forma diferente, vêem as coisas de uma maneira própria e tem um aprendizado e vivência singulares.	Na casa de algum dos pais ou instituição.	3 vezes no ano.	Pais, coordenação e professores.	Em forma de conversa e dinâmicas.

### META: OPORTUNIZAR ACESSO A INTERAÇÃO SOCIAL

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Habilidades sociais importantes e por que devem ser desenvolvidas.	Assim como é possível estimular o desenvolvimento de competências cognitivas, as sociais também podem ser trabalhadas para alcançar resultados práticos que são percebidos no comportamento dos pequenos. Por exemplo, uma interação mais saudável com a família.	Com passeios e atividades externas.	Ao decorrer do ano letivo	Profissionais da instituição	Dedicando um tempo para ter um olhar mais afetivo com empatia e valorizando os esforços.

## MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

### 6. Programa de Atividades Laborais - PROAL

**Objetivo:** Proporcionar aos jovens e adultos o exercício do direito à realização de uma atividade laboral e acesso ao conhecimento, promovendo a independência relacionada à higiene pessoal e do ambiente, desenvolvendo habilidades interpessoais, competências e conhecimentos específicos acerca de processos, métodos, técnicas, normas, regulamentações, tipos de materiais e de equipamentos e outros conteúdos específicos relativos à atividade laboral em questão.

**Cronograma:** Segundas a sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

**Capacidade de Atendimento:** 36 usuários – atendidos 16 usuários

**Público-alvo:** Para participar do programa o usuário deve ossuir diagnóstico de deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências, e ou transtorno do espectro autista (TEA), com idade entre 14 e 17 anos, 11 meses e 29 dias, matriculados na rede regular de ensino, conforme a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que, em seu Art. 4º, estabelece a idade escolar obrigatória, sem perspectiva de ingresso no processo de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho, possuir diagnóstico de deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências, e ou transtorno do espectro autista (TEA), com idade igual ou superior a 18 anos, sem perspectiva de ingresso no processo de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho;

**Metodologia:** O programa atende os usuários 5 vezes por semana, divididos entre os períodos matutino e vespertino.

**Recursos Humanos:** 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 03 pedagogos, 02 auxiliares de sala,

bem com encaminhar e acompanhar pessoas com deficiência (intelectual, mental, auditiva, visual, múltipla e /ou TEA) no mercado de trabalho.

**Cronograma:** Segundas a sexta feira das 07:45 às 11:45.

**Capacidade de Atendimento:** 12 usuários – sendo atendidos 8 usuários.

**Público-alvo:** Usuários com perspectiva para o ingresso no mercado de trabalho.

**Metodologia:** O programa atende os usuários 5 vezes por semana, divididos entre os períodos matutino.

**Recursos Humanos:** 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 03 pedagogos, 02 auxiliares de sala, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretário escolar.

### 3.1 Etapas e fases da execução

#### **META: MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVER A AUTOESTIMA, AUTONOMIA E INDEPENDENCIA.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Trabalhar a auto estima; estimular A oralidade e comunicação; trabalhar a atenção estimular hábitos de leitura e escrita; Incentivar hábitos saudáveis de alimentação e higiene pessoal; Trabalhar a coordenação motora ampla e fina. Trabalhar bons pensamentos no ingresso do mercado de trabalho; Estigar a Responsabilidade e cooperação.	A autonomia é importante diz respeito à e vida diária.	Sala de aula atividades extras fora da instituição.	Ao decorrer do ano letivo.	Educandos e profissionais da instituição como: coordenação, professores e técnicos.	Fortalecimento do senso de utilidade; Construção da autoconfiança; Liberdade para tomar decisões; em formas de atividades e trabalho em conjunto com a família. Fazer as coisas por escolha e não por necessidade.

### MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos.	Avaliação dos usuários	Junho e dezembro.

## 6. ARTES

**Objetivo:** Promover, por meio da expressão artística, individual ou grupal, o desenvolvimento de habilidades cognitivas e funcionais que contribuam para a independência, autonomia e participação social dos usuários.

**Cronograma:** Segundas a sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

**Capacidade de Atendimento:** 100 usuários

**Público-alvo:** pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista. 61 usuários.

**Metodologia:** Os usuários são estimulados a participar das atividades, proporcionando a troca de experiências entre os mesmos, através de dinâmicas; também de desenvolver habilidades artísticas com Artes visuais, artesanato, teatro música e dança; desenvolver habilidades visomotoras; promover habilidades interpessoais; identificar elementos básicos das linguagens artísticas; possibilitar a aquisição de conhecimentos sobre manifestações artísticas; promover momentos de socialização e lazer; desenvolver coordenação motora ampla e fina; desenvolver competências e conhecimentos relativos a artes visuais utilizando a linguagem do desenho, da modelagem da colagem e da construção; utilizar a música como forma terapêutica, de interação e de expressão e apreciação musical; desenvolver o autoconhecimento através da expressão corporal; estimular habilidades manuais e cognitivas através do artesanato; resgatar de forma natural e espontânea as manifestações expressivas da nossa cultura; estimular memória através da música; participação das atividades em eventos dentro e fora da entidade.

**Recursos Humanos:** 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 01 pedagogos, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretario escolar.

## **7. Educação Física.**

**Objetivo:** Promover, por meio de aulas de educação física, atividades individual ou grupal, o desenvolvimento de habilidades cognitivas e funcionais que contribuam para a independência, autonomia e participação social dos usuários. Participação de eventos esportivos com caráter de socialização e competição, resgatando a autoestima e manutenção da qualidade de vida.

**Cronograma:** Segundas a sexta feira das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00.

**Capacidade de Atendimento:** 130 usuários

**Público-alvo:** pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista. 67 usuários.

**Metodologia:** As aulas acontecem de diversas maneiras, com valores lúdicos, de cooperação, socialização, resgatando a autonomia dos alunos e possibilitando a todos uma participação efetiva nas atividades. Também por diversos momentos como uma ferramenta motivacional a participação e socialização com outras APAES, Escolas e demais membros da sociedade em festivais, gincanas e demais competições.

Em relação ao caráter de treinamento as atividades serão sempre respeitando suas capacidades psicomotoras e apresentando aos alunos, diversas vivencias esportivas. Sendo esse um agente motivacional e vocacional.

**Recursos Humanos:** 01 direção, 01 coordenações, 01 secretaria administrativo, 01 assistente social, 01 psicóloga, 02 fisioterapeutas, 01 fonoaudiólogo, 01 cozinheira, 01 auxiliar de serviços gerais, 02 motorista, 02 monitores, 01 pedagogos, 01 educador de artes, 01 educador físico, 01 secretario escolar.

### 10.1 Etapas e fases da execução

#### META: REALIZAR ATIVIDADES QUE MELHOREM O CONDICIONAMENTO FÍSICO

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Atividades lúdicas, cooperativas,	Para trabalhar as capacidades psicomotoras dos alunos	As atividades desenvolvidas nas dependências de Apae e em parceria em um campo society ao lado da sede da Apae.	Atividades diárias divididas em 2 e 3 aulas semanalmente. Com duração de 50 minutos cada.	Alunos, monitoras e Professores	individuais ou em grupo

#### MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos. Nos aspectos individuais e coletivos	Avaliação dos usuários diária, semanalmente e mensalmente.	Junho e dezembro.

#### META: APRESENTAR E APLICAR AOS ALUNOS A MODALIDADE ESPORTIVA: JUDÔ

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Atividades lúdicas, cooperativas,	Para trabalhar as capacidades psicomotoras dos alunos	As atividades desenvolvidas nas dependências de Apae e em parceria com a secretária de esportes de Itapema.	Atividades toda a quarta-feira no período da manhã logo após o intervalo dos alunos com duração de 1:30.	Alunos, monitoras e Professores	individuais ou em grupo

#### MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos. Nos aspectos individuais e coletivos	Avaliação dos usuários diária, semanalmente e mensalmente.	Junho e dezembro.

*h*

**META: APRESENTAR E APLICAR AOS ALUNOS TREINAMENTOS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Atividades lúdicas, cooperativas,	Para trabalhar as capacidades psicomotoras dos alunos	As atividades desenvolvidas nas dependências de Apae e em parceria com o campo society ao lado de sede da Apae.	Atividades toda terça e quinta-feira no período da manhã e tarde duração de 1:30	Alunos, monitoras e Professores	individuais ou em grupo

**MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS**

O QUE	COMO	QUANDO
Relatórios de desenvolvimentos. Nos aspectos individuais e coletivos	Avaliação dos usuários diária, semanalmente e mensalmente.	Junho e dezembro.

**8. CLUBE DE MÃES**

O Clube de Mães tem por finalidade promover a integração entre o Instituto e a Família e contribuir para obtenção de recursos, de alguma forma, sempre que possível para Entidade.

**META: CAPTAÇÃO DE NOVAS PARTICIPANTES NO GRUPO**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Promover encontros com reunião e palestras,	Para promover a conscientização da importância da participação da família junto a APAE.	Na APAE e na cidade.	Fevereiro a dezembro	Diretora e Equipe técnica	Através de rodas de conversa, atendimento individual e projetos.

## IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SAÚDE

Atendimento e avaliação dos atendidos das famílias que buscam auxílio na APAE através do Serviço Social, apresentando o diagnóstico e a indicação terapêutica através da equipe técnica interdisciplinar com tratamento de habilitação e reabilitação, ainda promove a prevenção de saúde com a orientação às famílias, através de palestras com especialistas. O Serviço da APAE de Itapema oferece os serviços de Fisioterapia Motora e Respiratória e Fonoaudióloga.

### Fisioterapia

O setor de fisioterapia tem por função atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que frequentam a APAE de Itapema, no intuito de otimizar a qualidade de vida através do estímulo das habilidades psicomotoras, utilizando todos os recursos que a fisioterapia pode oferecer. São realizadas a fisioterapia respiratória e neurofuncional. Os atendimentos são de acordo com as doenças apresentadas e a necessidade do indivíduo, sendo realizados individualmente, ou em grupo.

Podemos descrever a Fisioterapia Respiratória como um conjunto ou agrupamento de procedimentos e técnicas terapêuticas que pode estar atuando na prevenção e no tratamento de doenças respiratórias/pulmonares. Para que o tratamento seja eficaz, é necessário uma avaliação minuciosa das condições clínicas apresentadas pelo indivíduo para que seja elaborado um plano de tratamento compatível com suas necessidades.



**Objetivos:**

- Prevenir pneumonias de repetição e outras disfunções respiratórias;
- Melhorar a mobilização articular de membros superiores e tronco;
- Alongar e fortalecer os músculos dos membros superiores, tronco e pescoço;
- Aumentar fluxo inspiratório;
- Desobstruir vias aéreas;
- Viabilizar a reexpansão pulmonar;
- Aumentar a complacência pulmonar;
- Estimular a mobilização e eliminação de secreções pulmonares;
- Aumentar da perfusão e difusão alveolar;
- Diminuir a probabilidade de atelectasias existentes e outras restrições respiratórias;
- Fluidificar secreções pulmonares (nebulização).

A Fisioterapia Neurofuncional utiliza diversos métodos, dentre eles o Neuro evolutivo- Bobath, que é um conceito desenvolvido por Karel e Bertha Bobath em 1943, o método faz uma abordagem para a solução de problemas, avaliação e reabilitação de pacientes de todas as idades que apresentem distúrbios de controle postural, movimento e função, causados por fisiopatologia do Sistema Nervoso Central.

A intervenção terapêutica, tendo como parâmetro o desenvolvimento normal da criança, e como objetivo atingir metas direcionadas para a melhoria da qualidade dos movimentos, funcionalidade e controle postural, considerando as necessidades de cada criança, tem o planejamento das estratégias de intervenção elaborado de acordo com os desvios e/ou alterações neuromotoras.



O conhecimento da realidade familiar e as orientações aos pais e/ou cuidadores são fundamentais para a evolução da criança. Utiliza, ainda, o método Kabat que é uma técnica de Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva (FNP, ela foi desenvolvida pelo médico neurofisiologista Herman Kabat. Ele, enquanto recurso terapêutico utiliza a sensibilidade para aumentar a força, equilíbrio e a coordenação dos indivíduos. Faz uso, também do método Kinesio Taping que foi desenvolvido pelo Dr. Kenzo Kase na década de 70, no Japão, apresenta como diferencial a estimulação do sistema tegumentar, linfático e muscular, além da estabilização de articulações. A técnica tem sido uma grande aliada dos fisioterapeutas, que podem utilizar as fitas, sem restrições, em qualquer paciente.

O trabalho interdisciplinar possibilita ao fisioterapeuta a realização de encaminhamentos, à discussão de programas de intervenção e alta, visando proporcionar melhor qualidade de vida da criança.

#### **Objetivos:**

- Estimular, inibir e facilitar reflexos;
- Estimular para reações;
- Normalizar tônus muscular;
- Evitar padrões patológicos;
- Evoluir as fases do desenvolvimento motor;
- Prevenir e minimizar encurtamentos, contraturas e deformidades;
- Controlar postura e vícios posturais adaptativos;
- Estimular o ortostatismo;
- Diminuir e prevenir o movimentos compensatórios anormais;
- Realizar treinamento muscular: Fortalecimento muscular / Inervação recíproca
- Fazer controle seletivo de movimento;
- Melhorar a coordenação motora;



- Criar independência em Avd's;
- Adquirir amplitude articular de movimento;
- Adquirir e aprimorar a marcha.

**Ações:**

- Triagem;
- Realização de fisioterapia individual;
- Realização de fisioterapia em grupo;
- Execução do Projeto de Gameterapia;
- Deambulação;
- Alongamento;
- Mobilização articular;
- Treino de equilíbrio e coordenação;
- Utilização da bandagem para correção da função muscular, melhoria da circulação sanguínea e linfática, alívio da dor e correção de deformidades articulares;
- Inclusão de novos atendidos ao grupo de fisioterapia grupal;
- Promoção de embasamento teórico sobre as patologias detectadas;
- Articulação com os serviços em saúde, educação e assistência social;
- Realização de reuniões periódicas para discutir casos e estratégias de ação para as diversas patologias diagnosticadas.

**Pedia Suit**

O Protocolo PediaSuit é descrito como um recurso terapêutico composto por uma vestimenta ortopédicoterapêutica combinada com sessões de fisioterapia e terapia ocupacional, baseadas em um intenso e específico programa de exercícios para o tratamento de pessoas com paralisia cerebral, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, ataxia, atetose, autismo, transtornos



vestibulares, traumatismo cranioencefálico, síndrome de Down, síndromes genéticas, mielo meningocele e malformação congênita (PEDIA SUIT METHOD, 2008).

O Protocolo PediaSuit é realizado em sessões de 3 a 4 horas diárias, 5 dias por semana, durante 1 mês, e os exercícios são associados ao uso do macacão terapêutico-ortopédico, que promove o ajuste biomecânico no usuário.

Todos os usuários deste tratamento têm de se submeter a uma avaliação clínica, apresentar relatório médico e atender aos pré-requisitos definidos pelo Protocolo.

#### **Avaliação:**

- Ficha de avaliação
- GMFM
- Filmagem e fotografias

#### **Protocolo Pedia Suit:**

- Aquecimento
- Exercícios terapêuticos
- Spider cage (unidade funcional)
- Treino de marcha
- Monkey cage (sistema de suspensão e roldanas)
- Atividade de motricidade fina
- Manutenção: 3x por semana, durante 4 semanas
- Capacidade de atendimento anual: 24 usuários/ano.

#### **Fonoaudiologia**

A Fonoaudióloga é a ciência que tem como objeto de estudo a comunicação humana, em todas as suas dimensões. Seu campo de ação envolve o



desenvolvimento, as dificuldades e o aperfeiçoamento das habilidades comunicativas.

O fonoaudiólogo é um profissional de Saúde, com graduação plena em Fonoaudiologia. É responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, das linguagens oral e escrita, voz, fluência, das funções estomatognáticas (tais como sucção, respiração, fonoarticulação, mastigação e deglutição), os sistemas de comunicação alternativos, aumentativos ou suplementares, entre outros. Exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

Na APAE-CG atua em parceria com outros profissionais da equipe terapêutica como: psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e médico. A equipe fonoaudiológica é composta por quatro fonoaudiólogos que procuram atuar em conjunto, a fim de proporcionar maior interdisciplinaridade e transdisciplinaridade.

#### **Objetivos:**

- Treinar habilidades auditivas;
- Proporcionar melhoria/adequação do padrão de fala;
- Estimular a aquisição e desenvolvimento das linguagens orais e escritas;
- Habilitar e reabilitar as funções estomatognáticas e fonoarticulatórias;
- Realizar estudo de casos clínicos;
- Esclarecer dúvidas de como agir com a pessoa com deficiência em casa e na sociedade em que vive;
- Repassar orientações e sugestões técnicas para os professores que ajudem a preparar a pessoa para a alfabetização, assim como etapas posteriores a ela;
- Receber capacitações através das instituições;



- Prestar orientações para os pais e responsáveis;
- Convidar profissionais da Fonoaudiologia e áreas afins, com o propósito de trazer outras visões a cerca da intervenção fonoaudiológica para várias patologias;
- Elaborar folders explicativos falando sobre motricidade orofacial, linguagem, voz, educação e disfagia, entre outras áreas que abrangem a Fonoaudiologia.

**Ações:**

- Triagem;
- Anamnese;
- Atendimentos individuais;
- Participação em cursos teórico/prático;
- Atividades em grupo;
- Realização de reuniões periódicas para análise de casos e elaboração de novas intervenções;

**Etapas e fases da execução**

**META: AMPLIAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUAND O	QUEM	COMO
Ampliar a oferta de atendimento semanal na área de fonoaudiologia de 144 para 288.	Atualmente a fila de espera desse serviço está em 50 usuários.	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 02 fonoaudiólogos de carga horária 30h semanais.
Ofertar de atendimento de Pedia Suit, com profissional capacitado.	Recurso de tratamento para usuários com distúrbios neurológicos, cujo objetivo	Apae	Espaço de terapia apropriada	Diretor e Coordenador	Fisioterapeuta capacitado e com carga horária 20h semanais para realizar o Protocolo.

	propõe restabelecer o alinhamento biomecânico, favorecendo a estabilidade e facilitando o movimento.				
Ofertar atendimento semanal na área de psicologia	Atualmente a fila de espera desse serviço está em 132 usuários. As intervenções psicológicas, contribuir para a melhoria do bem-estar dos usuários.	Apae	Março	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 psicólogo de carga horária 20h semanais.
Ofertar atendimento semanal na área de terapia ocupacional, com área de atuação em órteses e dispositivos.	Para realizar a prescrição, confecção, adaptação, ajustes, avaliação e capacitação para o uso das órteses e dispositivos.	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 terapeuta ocupacional de carga horária 08h semanais.
Ofertar atendimento semanal na área de Enfermagem.	Presta atendimentos e consultas aos usuários com foco na prevenção.	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 Enfermeiro de carga horária 20h semanais.
Ofertar atendimento semanal na área de Nutricionista.	Supervisionar e avaliar realizar adaptação no cardápio de acordo com a necessidade de cada usuário.	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 nutricionista com carga horária 08h semanais.
Ofertar atendimento mensal com Médico Neurologista específicos para a reavaliação de usuários	Devido à necessidade de se ter médico na equipe de reavaliação, para confirmar diagnóstico.	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 Médico Neurologista de carga horária mensal de 8h.

dh

Contratar um Coordenador da Area da saúde	Devido ao aumento de serviços burocráticos, encaminhament os nova sede de atendimento	Apae	Fevereiro	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 profissional da área da saúde com carga horária de 10h semanais.
---	---	------	-----------	-----------------------	--

**META: OFERTAR ATENDIMENTOS DIFERENCIADOS NAS ÁREAS DA SAÚDE :**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Ofertar atividades/ oficina em grupo, na área de psicomotricidade, para os pacientes.	Para proporcionar atividades psicomotoras, que auxiliam no desenvolvimento e bem-estar físico.	Apae	Março	Fisioterapeutas	Realizando atividades/ oficina em grupo na área da saúde com pacientes.
Ofertar atividades/ oficina em grupo, na área de fonoaudiologia	Para proporcionar atividades, que auxiliam no desenvolvimento e bem-estar físico.	Apae	Março	Fonoaudióloga	Realizando atividades/ oficina em grupo
Ofertar eventos gratuitos para a comunidade com temáticas da área da saúde	Proporcionar forma de educar o público a respeito de um assunto, assim fortalecer os valores culturais e levar informação.	Apae	Fevereiro	Equipe Saúde	Organizar e Planejar com a equipe de Saúde.
Elaborar folders explicativos temáticas da área da saúde.	Proporcionar forma de educar o público a respeito de um assunto, assim fortalecer os valores culturais e levar informação.	Apae	Fevereiro	Equipe Saúde	Organizar e Planejar com a equipe de Saúde.



Ofertar atividades/ oficinas em grupo, na área de psicologia, para os usuários.	Para proporcionar atividades que estimulem as funções mentais superiores, relacionamentos interpessoais e gerenciamento de conflitos, que auxiliam no desenvolvimento e bem-estar emocional.	Apae	Março	Diretor e Coordenador	Contratação de 01 psicólogo de carga horária 40h semanais.
Utilizar GuiaPortage como instrumento para avaliação e acompanhamento do desenvolvimento infantil em crianças de 0 a 6 anos de idade.	Para constatação e acompanhamento de qualquer deficiência intelectual e TEA.	Apae	Fevereiro	Equipe Saúde	A equipe de saúde aplicada como avaliação para crianças de 0 a 6 anos de idade.
Realizar a atualização das fichas de todos os usuários da APAE.	Para verificar se ocorreu mudança de endereço, diagnóstico e/ou de medicamentos entre outras informações.	Apae	Janeiro	Equipe Técnica e Coordenação	Solicitar os familiares para a realização da atualização das fichas cadastrais.

**META: IMPLANTAR A ORIENTAÇÃO À FAMÍLIA NOS ATENDIMENTOS TÉCNICOS.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Tornar a prática de orientação às famílias como uma ferramenta coadjuvante ao tratamento do usuário.	Para que a família esteja ciente do plano terapêutico e possa contribuir com ele	Apae de Itapema	Janeiro	Equipe Saúde	Utilizando um dos horários de atendimento do usuário (e com ele presente), para fazer as orientações cabíveis e necessárias às famílias

Realizar encaminhamento, orientações e entrega de relatório quando necessário aos familiares.	Para que a família esteja ciente do planoterapêutico e possa contribuir com ele	Apae de Itapema	Janeiro	Equipe Saúde	
---	---	-----------------	---------	--------------	--

**META: REUNIÕES PARA PLANEJAMENTO MULTIDISCIPLINAR E ESTUDOS DE CASOS.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Proporcionar momentos em equipe multidisciplinar para a realização de planejamentos e discussão de casos	Para que os profissionais das diversas áreas de atendimento ao usuário possam discutir sobre o melhor plano terapêutico	Apae de Itapema	Fevereiro	Equipe Técnica	Definindo a periodicidade dessas reuniões e organizando os atendimentos aos usuários.

**META: ELABORAR PROJETO PARA EQUIPAR AS SALAS DE ATENDIMENTO.**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Adquirir jogos, brinquedos e materiais lúdicos, que favoreçam uma melhor resposta às intervenções terapêuticas	Facilitar o atendimento, tornando-o mais atrativo às crianças, adolescentes e adultos; repor materiais desgastados	Apae	Fevereiro	Equipe Saúde	Através de elaboração de projeto e levantamento de itens e custos para a aquisição



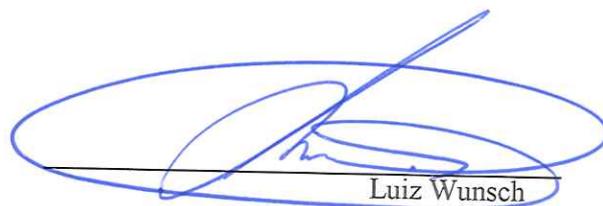
**META: AVALIAR A SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

O QUE	POR QUE	ONDE	QUAN DO	QUEM	COMO
Verificar junto à família e/ou avaliado a qualidade do atendimento	Para verificar se os processos de trabalho estão atendendo às necessidades da comunidade.	Apae e unidade nova	Julho e dezembro	Orientador	Utilizando o formulário específico de satisfação/avaliação do serviço prestado

**MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:**

O QUE	COMO	QUANDO
Relatório de atividades semestral	Levantamento dos resultados	Junho
Relatório de atividades anual	Levantamento dos resultados	Dezembro

Itapema, 30 de Janeiro de 2023



Luiz Wunsch  
Presidente APAE  
Itapema - SC

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA</b> CNPJ 11.148.262/0001-14 Av. Nereu Ramos, 134 CEP 88220-000 - ITAPEMA - SC	<b>INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023</b>  PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023. DATA DO PROCESSO - 01/02/2023.
--	---

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023.**

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 3.620 de 8 de fevereiro de 2018, a vista das informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004.2023, resolve:

01 - HOMOLOGAR o presente Processo nestes termos:

A) Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004.2023;

**B) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 01600508/0001-93, com sede RUA 458 nº 492 - Jardim Praia Mar - Itapema – SC**

C) **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração 005/2023, decorrente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2023, tem por objeto um projeto que estimula os usuários a serem representantes das pessoas com deficiência intelectual nos diversos espaços de controle social e nos espaços de construção de políticas públicas, colocando em prática os direitos que são previstos em Leis, sugerindo ações de aperfeiçoamento, tendo PCDI, como representante legítimo e porta voz de seus próprios interesses, diante á diretoria da instituição e á sociedade.

D) **VALOR:** R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por mês, durante 12 meses.

E) **PRAZO:** 14 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024.

Itapema-SC, 07 de fevereiro de 2023.

NILZA NILDA SIMAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA, E  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS -  
APAE

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 82.572.207/0001-3, estabelecido na aV. Nereu Ramos nº 134 - Centro Itapema - SC, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Prefeita Nilza Nilda Simas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.805.291 SSPSC e CPF nº 745.120.219-49, residente e domiciliada à Av. Nereu Ramos, 3355, apt. 402 - Bl. Tropical Summer - Meia-Praia, Itapema - SC, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 01600508/0001-93, com sede RUA 458 nº 492 - Jardim Praia Mar - Itapema - SC, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada por Luiz Wunsch, ocupante do cargo de Presidente da organização da sociedade civil, inscrita no CPF nº 230.437.090-04, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 3.620/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1 CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente Chamamento Público nº 004/2023, tem por objeto realização de parceria para prestar atendimento especializado aos portadores de deficiência intelectual, nível moderado a severo, associado ou não a outras deficiências ( físicas, auditiva ou visual ), conforme detalhado no projeto.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 2 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

## I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) publicar o respectivo extrato da parceria no meio oficial de publicidade da administração pública, contemplando neste a designação do gestor do Termo de Colaboração;
- b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, sendo que, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação da parceria celebrada e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- g) instaurar tomada especial, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
- h) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- i) aprovação do plano de trabalho;

j) apresentar termo de empréstimo e cessão dos bens, materiais ou objetos que serão submetidos à Organização da Sociedade Civil, a qual deverá certificar o recebimento destes, assumindo o compromisso de devolução no estado inicial, se for o caso;

k) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

l) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

m) emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

n) fornecer plataforma eletrônica para a prestação de contas e todos os atos que dela decorram, permitindo a visualização por qualquer interessado. Enquanto não for implementada pela Administração Pública a plataforma eletrônica, as prestações de conta se darão por meio físico.

## II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) manter escrituração contábil regular;

c) prestar contas do recurso recebido por meio deste termo de colaboração/termo de fomento;

d) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências previstas pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução e guarda do objeto;

e) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 Lei nº 13.019/2014.

f) zelar pela integridade física dos bens, objetos e materiais cedidos a título de comodato, inclusive no que diz respeito às despesas com manutenção, limpeza e reparos, quando for o caso;

g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimentos e de pessoal; pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; previstos no termo de colaboração.

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao Termo de Colaboração, contendo o mesmo de forma integral, assim como o plano de trabalho;

i) Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração desta parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública ou outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização da sociedade civil na hipótese de sua extinção;

j) Manter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

II - escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

3.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transfirirá para execução do presente termo de colaboração é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correndo a despesa á conta da Dotação orçamentária:

Órgão 01 - GABINETE DA PREFEITA

Projeto Atividade: 2006 - Contribuição a Entidades

#### 4 CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mensalmente, mediante apresentação de prestação de contas, por meio de transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica e vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração/fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/fomento ou da transferência, estando sujeitos ás mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas do recurso transferido no âmbito da parceria não serão liberados e ficarão retidos nos seguintes casos:

#### 5 CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## 6 CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E VALOR

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará até 01 de março de 2021, podendo ser prorrogado até o período que completar um ano de execução do objeto, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativo.

6.3 - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

6.4 - os recursos transferidos no âmbito desta parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme cronograma de desembolso.

## 7 CLÁUSULA SETIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de serviços prestados, bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

III - comprovação, através de lista de presença ou outros meios, do público público alvo dos serviços socioassistenciais inscritos no cadastro único.

§ 1.º A organização da sociedade civil prestará contas dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada mês, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 2.º A organização da sociedade civil deverá seguir as orientações contidas no manual de prestação de contas que deverá ser fornecido pela administração pública.

§ 3.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 4.º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 5.º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 6.º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e

procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração.

7.2 - Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

7.3 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração.

7.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do item 7.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

7.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

7.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

7.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

## 8 CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais



e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

8.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

8.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo as metas ou o prazo de vigência do Termo de Colaboração.

## 9 CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

9.1 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

III - utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho.

9.2 - Ficar impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da lei federal 13.019/2014 ou da legislação específica e receber como sanções: advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade, em qualquer esfera da Federação;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1.º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2.º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3.º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4.º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

## 10 CLÁUSULA DECIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência do Secretário Municipal responsável pelo repasse, sendo que a Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública poderá agir quando observada inércia da administração pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 -A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, observando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos físicos em desacordo com o Plano de Trabalho;

- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- I - as comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
- III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GESTOR

14.1 - Em atendimento ao art. 61 da Lei nº 13.019/2014, nomeia-se como gestora a Sra. NILZA NILDA SIMAS

#### 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de ITAPEMA - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

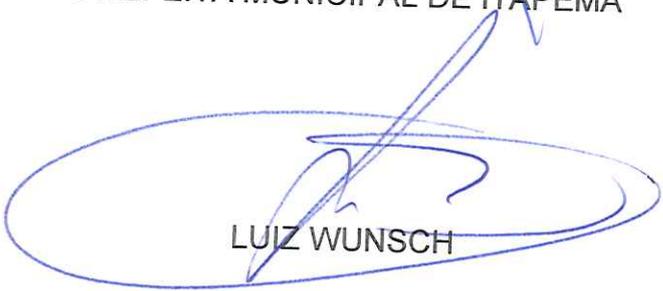
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

ITAPEMA, 07 de fevereiro de 2023.



NILZA NILDA SIMAS

PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA



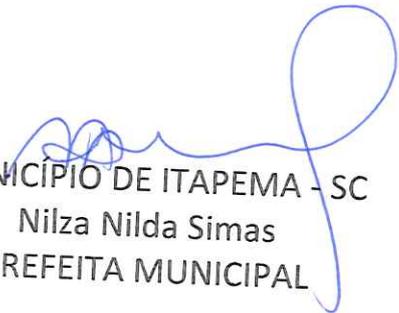
LUIZ WUNSCH

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

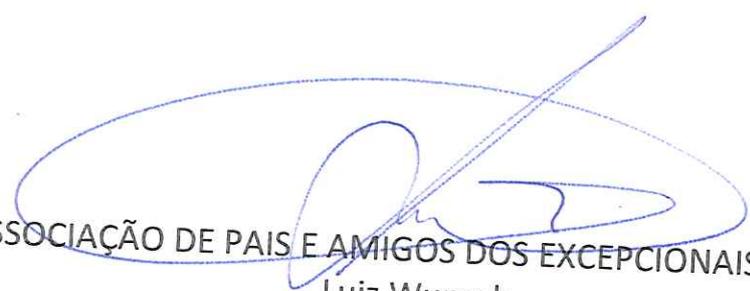
TERMO DE EMPRÉSTIMO E CESSÃO DE USO DE BENS, MATERIAIS E OBJETOS

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.572.207/0001-3, com sede na AV. Nereu Ramos nº134, centro Itapema - SC, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. Nilza Nilda Simas, compromete-se a efetuar o empréstimo e a cessão de uso de bens, materiais e objetos utilizados e/ou adquiridos, nas condições estabelecidas no Termo de Colaboração decorrente do Chamamento Público nº 004/2023, á organização da sociedade civil denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01600508/0001-93, com sede na rua 458 nº 492 - Bairro Jardim Praia Mar - Itapema - SC, neste ato representado por seu presidente Sr. Luiz Wunsch, a qual declara e se compromete expressamente pelo presente termo, do qual passa a ser signatária, a restituí-los nas condições em que recebeu em cessão de uso ou empréstimo, ou que ainda, tenha adquirido com os recursos públicos provenientes do referido Termo de Colaboração.

Itapema (SC), 07 DE FEVEREIRO de 2023.



MUNICÍPIO DE ITAPEMA - SC  
Nilza Nilda Simas  
PREFEITA MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE  
Luiz Wunsch  
PRESIDENTE